

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	1
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	3
d) Superintendência de Padrões Operacionais	4
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	5
h) Superintendência de Planejamento Institucional	10
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	11
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 730/CRG, de 14 de maio de 2009. Decisão do Diretor-Presidente, José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, de 11 de julho de 2019, com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 60800.067786/2008-17, e considerando as conclusões contidas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, DECIDO pelo arquivamento do presente processo.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

OUVIDORIA

1 - PORTARIA Nº 2.092, DE 10 DE JULHO DE 2019. (*)

Aprova Manuais de Procedimentos.

O CHEFE DA OUVIDORIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.019785/2019-47, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPR abaixo relacionados:

I - MPR/OUV-003-R01, intitulado “Realizar Pesquisa de Satisfação sobre o Atendimento as Manifestações da ANAC”. (Anexo I); e

II - MPR/OUV-004-R00, intitulado “Realizar Pesquisa de Satisfação sobre os Serviços da ANAC” (Anexo II)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX CASTALDI ROMERA

(*) Anexos I e II ao BPS.

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 2.155, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o recebimento e a apreciação de pedidos de acesso à informação apresentados com base na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e encaminhados à Corregedoria da Agência Nacional de Aviação Civil.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, incisos I e IV, do Regimento Interno, aprovado na forma da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, da ANAC, e tendo em vista o disposto no art. 15, caput e parágrafo único, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 21, caput, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e considerando o que consta do processo nº 00058.026399/2019-10, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o recebimento e a apreciação de pedidos de acesso à informação apresentados com base na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e encaminhados à Corregedoria da Agência Nacional de Aviação Civil.

Art. 2º Ao Corregedor Substituto, ao Coordenador de Procedimentos Preliminares (CPPR) e ao Coordenador de Apurações Disciplinares (CADI) compete, no limite das respectivas áreas de atuação, receber e apreciar os pedidos de acesso à informação de que trata o artigo 1º desta Portaria, bem como decidi-los em primeira instância administrativa.

Art. 3º Da decisão denegatória proferida pelas autoridades de que trata o artigo 2º desta Portaria, o requerente poderá interpor recurso ao Corregedor da Agência Nacional de Aviação Civil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

2 - PORTARIA Nº 2.173, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.002150/2019-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 147/CRG, de 15 de janeiro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.484/CRG, de 15 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

3 - PORTARIA N° 2.174, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n° 00058.008206/2019-31, resolve:

Art. 1° Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n° 664/CRG, de 27 de fevereiro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria n° 1.854/CRG, de 17 de junho de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA****1 - PORTARIA N° 2.124, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Elogia servidores.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n° 00058.025870/2019-44, resolve:

Art. 1° Elogiar os servidores MARCELO MARINHO e FELIPE LOPES LINDEMANN, ambos Especialistas em Regulação de Aviação Civil, matrículas SIAPE n° 1586700 e 1650919, respectivamente, em razão de sua dedicação, responsabilidade e compromisso com o interesse público nas atividades prestadas no âmbito da Gerência de Certificação e Segurança Operacional - GCOP desta Superintendência, notadamente no que se refere às inspeções realizadas no Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro/RJ (SBRJ).

Art. 2° O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais do servidor, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**1 - PORTARIA N° 2.139, DE 15 DE JULHO DE 2019. (*)**

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF da Resolução n° 219, de 13 de março de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, da Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, o art. 15 da Instrução Normativa n° 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00058.003283/2019-02, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Resolução n° 219, referente à Resolução n° 219, de 13 de março de 2012.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente à Resolução n° 219, de 13 de março de 2012.

Art 2º No caso de constatação de nova infração ao mesmo requisito normativo, ocorrida no prazo estabelecido pelo respectivo Elemento de Fiscalização - EF, será aplicada providência administrativa sancionatória adicionalmente à providência administrativa definida no CEF.

Art. 3º Os relatos voluntários de deficiências não intencionais em segurança operacional, perigos ou ocorrências devem ser incentivados, assegurado o sigilo da fonte e examinados na adoção de providências sancionatórias.

Art. 4º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução n° 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea “b”.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 5º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2019.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

(*) Anexo III ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**1 - PORTARIA N° 2.148, DE 16 DE JULHO DE 2019.**

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo n° 00058.022159/2018-57, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços n° 02/2019, referente ao Pregão n° 13/2019, firmada com a empresa META SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELLI, CNPJ n° 17.978.226/0001-64, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de material de sinalização visual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

I - HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE n° 1241405, contato telefônico n° (61) 3314-4522, na qualidade de Gerente Titular; e

II - PRISCILA GUIMARÃES BERBEREIA ARAUJO, matrícula SIAPE n° 1580440, contato telefônico n° (61) 3314-4555, na qualidade Gerente Substituto.

Art. 2° São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da ata de registro de preços.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

2 - PORTARIA N° 2.160, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00058.528202/2017-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato n° 36/ANAC/2017, firmado com o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, CNPJ n° 18.284.407/0001-53, que tem por objeto a prestação de serviços não contínuos de revisão das matrizes curriculares existentes, construção de matrizes de referência, elaboração de itens e construção das escalas de proficiência referentes aos exames teóricos realizados pela Agência Nacional de Aviação Civil -ANAC para as licenças de Piloto Privado categoria Avião e Helicóptero, Piloto Comercial categoria Avião e Helicóptero, Piloto de Linha Aérea Avião e Helicóptero e Habilitações Específicas destas licenças conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

I - Gestor do Contrato:

a) EDUARDO ROLLIN PINHEIRO, matrícula SIAPE n° 1442025, contato telefônico n° (21) 3501-5530, na qualidade de titular;

b) LETICIA ONI PIMENTA LAURENTINO, matrícula SIAPE n° 1135102, contato telefônico n° (61) 3314-4676, na qualidade de substituta.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) JOSÉ TAROUÇO CORRÊA JÚNIOR, matrícula SIAPE n° 2333601, contato telefônico n° (21) 3501-5512, na qualidade de titular; e

b) REYNALDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula SIAPE n° 1586694, contato telefônico n° (21) 3501-5503, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 25 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 1.639/SAF, de 28 de maio de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, n° 22, de 31 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

3 - PORTARIA N° 2.161, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00065.046457/2018-43, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato n° 46/ANAC/2018, firmado com a FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO (VUNESP), CNPJ n° 51.962.678/0001-96, que tem por objeto a prestação de serviços não contínuos de elaboração e revisão de até 1.150 (um mil cento e cinquenta) itens que comporão as avaliações de desempenho teóricas, a serem aplicadas nas certificações: Licença de Piloto Privado – Avião e Helicóptero; Licença de Piloto Comercial – Avião e Helicóptero; Licença de Piloto de Linha Aérea – Avião e Helicóptero; e Habilitação de Voo por Instrumentos – Avião e Helicóptero:

I - Gestor do Contrato:

a) EDUARDO ROLLIN PINHEIRO, matrícula SIAPE n° 1442025, contato telefônico n° (21) 3501-5530, na qualidade de titular; e

b) LETÍCIA ONI PIMENTA LAURENTINO, matrícula SIAPE n° 1135102, contato telefônico n° (61) 3314-4676, na qualidade de substituta.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) JOSÉ TAROUÇO CORRÊA JUNIOR, matrícula SIAPE n° 2333601, contato telefônico n° (21) 3501-5512, na qualidade de titular; e

b) REYNALDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula SIAPE n° 1586694, contato telefônico n° (21) 3501-5503, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 25 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 1.638/SAF, de 28 de maio de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, n° 22, de 31 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

4 - PORTARIA N° 2.163, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00065.046457/2018-43, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato n° 45/ANAC/2018, firmado com o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, CNPJ n° 18.284.407/0001-53, que tem por objeto a prestação de serviços não contínuos de revisão das matrizes curriculares existentes, construção de matrizes de referência, elaboração de itens e construção das escalas de proficiência referentes aos exames teóricos realizados pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para Instrutor de Voo e Mecânico de Manutenção Aeronáutica:

I - Gestor do Contrato:

a) EDUARDO ROLLIN PINHEIRO, matrícula SIAPE n° 1442025, contato telefônico n° (21) 3501-5530, na qualidade de titular; e

b) LETÍCIA ONI PIMENTA LAURENTINO, matrícula SIAPE n° 1135102, contato telefônico n° (61) 3314-4676, na qualidade de substituta.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) JORGE EDUARDO VENTURA GUIMARÃES, matrícula SIAPE n° 1823620, contato telefônico n° (21) 3501-5557, na qualidade de titular; e

b) HILTON BATISTA DE LIMA, matrícula SIAPE n° 1817841, contato telefônico n° (21) 3501-5610, na qualidade de substituto.

Art. 2° Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 25 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3° Fica revogada a Portaria n° 1.637/SAF, de 28 de maio de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, n° 22, de 31 de maio de 2019.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

5 - PORTARIA N° 2.167, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP n° 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00058.084893/2016-48, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Fiscalização do Contrato nº 16/ANAC/2019, firmado com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.602.789/0001-01, que tem por objeto a aquisição de estações de trabalho (*desktops*):

I - Gestor do Contrato:

a) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, matrícula SIAPE nº 1737029, contato telefônico nº (61) 3314-4353, na qualidade de titular;

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, matrícula SIAPE nº 1737029, contato telefônico nº (61) 3314-4353, na qualidade de titular;

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2349657, contato telefônico nº (61) 3314-4961, como titular;

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO; SIAPE 1632586; contato telefônico nº (61) 3314.4557 como titular; e

b) PABLO NASCIMENTO SOARES; SIAPE 1013342; contato telefônico nº (61) 3314.4779, como substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

6 - PORTARIA N° 2.154, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Concede suprimento de fundos.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO NÚCLEO REGIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 2.072/SAF, de 3 de julho de 2018, tendo em vista o disposto na Portaria n° 496/SAF, de 15 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00068.000820/2019-35, resolve:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao servidor EVANOR SAMUEL BARTH, matrícula SIAPE n° 1732723, nos seguintes termos:

I - Nota de Empenho: 2019NE800110, de 16/07/2019;

a) natureza de despesa: 339030; e

b) valor concedido: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II - Nota de Empenho: 2019NE800111, de 16/07/2019;

a) natureza de despesa: 339039; e

b) valor concedido: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - período de aplicação: 22/07/2019 a 19/10/2019;

IV - período de prestação de contas: 20/10/2019 a 18/11/2019; e

V - tipo de despesa: despesas excepcionais de pagamento imediato e de pequeno vulto, conforme art. 45, inciso III, do Decreto n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

1 - PORTARIA N° 2.133, DE 12 DE JULHO DE 2019. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SPI-202-R01.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 38 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00058.026053/2019-11, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SPI-202-R01, intitulado "Gestão da Estrutura Organizacional, Competências e Cargos Comissionados".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO REZENDE BERNARDES

(*) Anexo IV ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA N° 2.103, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.035577/2019-04, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor EDUARDO DE MARCHI FURLAN, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2037454, licença capacitação no período de 6 de janeiro a 5 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de 28 de junho de 2013 a 26 de junho de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos “Noções sobre Motores Convencionais”, “Sistemas de Admissão e de Escapamento” e “Qualidade no Atendimento do Transporte Aéreo”, promovidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem no Transporte - SEST SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA N° 2.114, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.015922/2019-74, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ FERNANDO DE ABREU PIMENTA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1494194, licença capacitação no período de 12 de agosto a 7 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 7 de dezembro de 2010 a 5 de dezembro de 2015, a fim de realizar, na modalidade presencial, os cursos "*Intensive General English*" e "*General English Program*", promovidos por *VanWest College - Kelowna e Global Village* (Victoria - Canadá).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA N° 2.126, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria n° 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00065.036696/2019-76, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ AFFONSO MOREIRA PENNA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1763324, licença capacitação no período de 7 de janeiro a 20 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2010 a 27 de fevereiro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos "Transporte Aéreo: Noções sobre Motores Convencionais", "Transporte Aéreo: Introdução a Eletricidade, Geradores e Motores Elétricos de Aeronaves" e "Gestão de Conflitos", promovidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA N° 2.141, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria n° 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00058.012227/2019-51, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA ARAÚJO MINUZZI, Analista Administrativa, matrícula SIAPE n° 2031737, licença capacitação no período de 12 de agosto a 9 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 7 de junho de 2013 a 5 de junho de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso "Administração Geral e Planejamento Estratégico no Setor Público", promovido pelo Centro de Ensino em Gestão Pública - CEGESP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA N° 2.150, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria n° 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00058.035164/2018-20, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor LEONARDO MACEDO RODRIGUES CASCARDO, Especialista em Regulação, matrícula SIAPE nº 1771688, licença capacitação, nos períodos de 1º a 30 de agosto de 2019, 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019 e de 2 de janeiro a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 29 de março de 2010 a 27 de março de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Qualidade no Atendimento do Transporte Aéreo, Transporte Aéreo: Eletrônica - Técnicas Digitais, Gestão Estratégica com Foco em Resultados e Transporte Aéreo: Introdução a Peso e Balanceamento de Aeronaves, promovidos pelo Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA N° 2.152, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.025872/2018-52, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor SÉRGIO LUÍS PEREIRA SANTOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2438309, licença capacitação no período de 1º a 30 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 18 de dezembro de 2012 a 16 de dezembro de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso "Direito Administrativo na Prática", promovido pelo Instituto Politécnico de Ensino à Distância - IPED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

7 - PORTARIA N° 2.153, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.035164/2018-20, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor FELIPE SANTOS SARMANHO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1737746, licença capacitação, no período de 12 de agosto a 5 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2009 a 11 de novembro de 2014, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Formação DevOps e Formação em Amazon Web Services, promovido pela Alura - AOVS Sistemas de Informática Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

8 - PORTARIA Nº 2.169, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.015741/2019-49, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora RAQUEL FERNANDA VIEIRA STELLA, Analista Administrativa, matrícula SIAPE nº 1585300, licença capacitação no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 24 de novembro de 2012 a 22 de novembro de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos "Comunicação Escrita" e "Língua Portuguesa Sem Complicação", promovidos pela Fundação Bradesco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

Ana Carolina Mota Rezende
Chefe da Assessoria Técnica